

EXECUTIVO

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 39.722 de 13 de janeiro de 2025

Altera dispositivos do Decreto nº 32.984, de 15 de outubro de 2020, que regulamenta a Gratificação de Incentivo ao Desempenho Gerencial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 52, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 7º, da Lei Complementar nº 33/2002,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados o caput do art. 4º e o art. 6º do Decreto nº 32.984, de 15 de outubro de 2020, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 4º A Gratificação de Incentivo ao Desempenho Gerencial é paga com base no valor do vencimento do cargo em comissão ocupado ou gratificação de função de confiança exercida, em percentuais que variam de 0 a 70%, em intervalos de 5%, mediante avaliação que irá observar as competências gerenciais definidas no art. 2º, e atribuir-lhes valor, o qual variará conforme as competências exigidas para o exercício de cada cargo ou função.” (NR)

“Art. 6º O custo total com o pagamento da Gratificação de Incentivo ao Desempenho Gerencial não poderá exceder a 70% (setenta por cento) do montante dos valores dos vencimentos dos cargos em comissão e das gratificações das funções de confiança, previstos na tabela de vencimentos do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Municipais, observado os Quadros de Cargos em Comissão e Função de Confiança dos Órgãos ou Entidades do Município do Salvador.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 13 de janeiro de 2025.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

RODRIGO SANTOS ALVES
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

PORTARIA Nº 09 /2025

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **GEOVANA MARLY SOUSA DA SILVA PARANHOS**, matrícula 3012297, Secretária Administrativa para, cumulativamente, responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, da Gerência das Prefeituras-Bairro, em substituição a titular ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA BORGES, matrícula 3127208, por motivo de férias, no período de 06/01 a 04/02/2025.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO, em 10 de janeiro de 2025

CARLOS FELIPE VAZQUEZ DE SOUZA LEÃO
Secretário de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

Conselho Municipal de Tributos - CMT

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

PEDIDO DE REFORMA

CONTRIBUINTE / RECORRIDO	VELLOCE IMPORTADORA AUTOMOTIVA LTDA.
PROCESSO Nº	924.039/2023
NFL Nº	303.2023
RECORRENTE	REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFI
ADVOGADO(A)	CAMILA DE LIMA MOTA (OAB/BA 34.901), WADIH HABIB BOMFIM (OAB/BA 12.368) E OUTROS
COMUNICADO / INTIMAÇÃO	A REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC/SEFAZ) APRESENTOU PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO PROLATADA, EM SEDE DE RECURSO ORDINÁRIO, EM 02.12.2024, PELA SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CMT. E, ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE, O PEDIDO FOI ADMITIDO E PROSSEGUIRÁ, APÓS INTIMAÇÃO DO RECORRIDO PARA MANIFESTAR-SE, NOS TERMOS DO ARTIGO 311 C/C 316-B, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.180/06 (CTRMS) E ALTERAÇÕES.

Fica o Contribuinte / Recorrido intimado a manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determina o § 2º, do artigo 311, da Lei Municipal nº 7.186/2006 (CTRMS).

Salvador, 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

PEDIDO DE REFORMA

CONTRIBUINTE / RECORRIDO	AUTONIVEL VEÍCULOS LTDA - ME.
PROCESSO Nº	926.789/2023
NFL Nº	375.2023
RECORRENTE	REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFI
ADVOGADO(A)	EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA 26.511) E MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742).
COMUNICADO / INTIMAÇÃO	A REPRESENTAÇÃO FISCAL (REFIC/SEFAZ) APRESENTOU PEDIDO DE REFORMA DA DECISÃO PROLATADA, EM SEDE DE RECURSO ORDINÁRIO, EM 02.12.2024, PELA SEGUNDA CÂMARA JULGADORA DO CMT. E, ATENDIDOS OS PRESSUPOSTOS DE TEMPESTIVIDADE E LEGITIMIDADE, O PEDIDO FOI ADMITIDO E PROSSEGUIRÁ, APÓS INTIMAÇÃO DO RECORRIDO PARA MANIFESTAR-SE, NOS TERMOS DO ARTIGO 311 C/C 316-B, INCISO VI, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.180/06 (CTRMS) E ALTERAÇÕES.

Fica o Contribuinte / Recorrido intimado a manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, conforme determina o § 2º, do artigo 311, da Lei Municipal nº 7.186/2006 (CTRMS).

Salvador, 10 de janeiro de 2025

EDUARDO MATTOS MACHADO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT

PEDIDO DE REFORMA

CONTRIBUINTE / RECORRIDO	JM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA.
PROCESSO Nº	925.604/2023
NFL Nº	360.2023
RECORRENTE	REPRESENTAÇÃO FISCAL - REFI
ADVOGADO(A)	EVANY CANDIDA VIEIRA DOS SANTOS (OAB/BA 26.511) E MARCELA OLIVA DE MATTOS SENA (OAB/BA 22.742).